

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01

O ESTADO DE SERGIPE, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, informa a retificação do **Edital de Chamamento Público nº 04/2025**, que tem por finalidade a convocação de beneficiários e empresas para operacionalização da modalidade de subvenção econômica do Programa “Casa Sergipana de Habitação de Interesse Social”.

Art. 1º Fica alterado o item 9 do Edital de Chamamento Público nº 04/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. A seleção dos beneficiários e a emissão do CCI observarão a disponibilidade orçamentária do Programa.

9.2. Serão priorizados os beneficiários excedentes enquadrados na Faixa I de renda e os empreendimentos localizados em áreas com maior déficit habitacional, conforme o Decreto (Estadual) nº 1.225/2025.

9.3. A validação social dos beneficiários observará os parâmetros definidos no art. 6º do Decreto (Estadual) nº 1.225/2025, conforme a ordem a seguir:

I – prioridade para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, amparadas pela Lei Maria da Penha, conforme comprovação admitida pela legislação vigente;

II – famílias chefiadas por mulheres negras que exerçam, sozinhas, a responsabilidade pelo núcleo familiar, mediante autodeclaração (Anexo III);

III – famílias chefiadas por mulheres responsáveis pela unidade familiar, mediante autodeclaração (Anexo IV);

IV – pessoas com deficiência, incluindo aquelas com Transtorno do Espectro Autista, devendo a unidade habitacional ser compatível ou adaptada às necessidades específicas declaradas ou comprovadas;

V – pessoas idosas, com prioridade para unidades que atendam às condições de acessibilidade necessárias;

VI – famílias que possuam crianças na primeira infância (0 a 6 anos) na composição familiar.

9.4. A inobservância de prazos ou a ausência de documentação obrigatória implicará indeferimento do cadastro.

9.5. Somente serão analisados, avaliados e classificados os primeiros 6.000 (seis mil) inscritos.

9.5.1. Não sendo alcançado o quantitativo de beneficiários necessários para utilização integral dos recursos estabelecidos no item 2.1. deste Edital, poderão ser analisadas as demais inscrições, observado o limite orçamentário disponível.

Art. 2º Os demais itens do Edital de Chamamento Público nº 04/2025, de 01 de dezembro de 2025, permanecem inalterados.

Aracaju, 3 de dezembro de 2025

Érica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania